



ta mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).  
**SIGNATÁRIO:** Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH, pela Contratante. **DATA DA ASSINATURA:** 09.08.2022.  
**São Luís (MA), 09 de agosto de 2022. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH.

## ORDEM DE COMPRA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO Nº 3418/2021-CAEMA; ORDEM DE COMPRA Nº 39/2022- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J.(MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. MARCOS AURÉLIO**

**ALVES FREITAS**, Presidente, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17979927 SSP/MA e CPF n.º 471.367.153-34, **Sr. CRISTOVAM DELVAMAR RODRIGUES TEIXEIRA FILHO** portador do RG N.º 081469697-SSP/MA e CPF n.º 351500683-49 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a Empresa: **AFL Mendes Comércio e Construções EIRELI; CNPJ:34.830.062/0001-42**, denominada **CONTRATADA OBJETO:** Curva de ferro, cap de ferro, luva de união, luva de redução de ferro galvanizado, niple de ferro galvanizado e bucha de redução de ferro galvanizado; **PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$5.283,20; ND: 2393; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1.2.04.02 - MATERIAIS HIDRÁULICOS; PI: CUSTEIO; MODALIDADE: PREGÃO16/2022** **BASE LEGAL:** Licitação da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. São Luís, 18 de agosto de 2022. **ABEL CARLOS CAVALCANTE Gerente de Suporte Administrativo.**

## PORTARIAS

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 1746 - DPGE, DE 04 DE AGOSTO DE 2022** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Ronilson Câmara Costa**, matrícula nº 2745008, como fiscal e **Ricardo Correa Lemos**, matrícula nº 1577477, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
070/2022	LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA	41.986.662/0001-60	Contratação de empresa especializada na locação de computadores e seus periféricos (teclado, mouse, caixa de som), no breaks, monitores, webcam e scanners visando suprir a carência de ativos de informática para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão- DPE/MA.	A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua assinatura, ou seja, 29/07/2022 até 29/07/2025.

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 29 de julho de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de agosto de 2022. *Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.*

**PORTARIA nº 1747 - DPGE, DE 04 DE AGOSTO DE 2022** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Ricardo Correa Lemos**, matrícula nº 1577477, como fiscal e **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
075/2022	TORINO INFORMÁTICA LTDA	03.619.767/0005-15	Aquisição de equipamentos de informática tipo Monitor, visando aparelhar os Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	O prazo de vigência do será com início na data da assinatura 01/08/2022 e término em 31/12/2022.

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **90 (noventa) dias** de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 01 de agosto de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de agosto de 2022. *Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.*